



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4246

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 8

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos da Presidência



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 30, DE 28 DE JULHO DE 2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, inc. VII, c, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

DETERMINAR ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Assis a proceder abertura de processo licitatório (Dispensa), visando à contratação de serviços de manutenção e de higienização dos aparelhos condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Assis.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Câmara Municipal de Assis, em 25 de julho de 2025.


PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Daniele Cassia Bezson
Diretora Geral da Câmara



Adjudicação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 010/2025 - Contratação Direta 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos/toners e suprimentos/acessórios para a Câmara Municipal de Assis.

CREDOR:

B. CREMONEZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 04.586.960/0001-36

VALOR ESTIMADO/GLOBAL:

R\$ 1.225,70 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

CREDOR:

EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ: 45.864.530/0001-16

VALOR ESTIMADO/GLOBAL:

R\$ 5.536,72 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

CREDOR:

PULV PRO DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 58.301.749/0001-59

VALOR ESTIMADO/GLOBAL:

R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos)

Valor Global: R\$ 6.842,02 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Fundamentação Legal: - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assis (SP), 29 de julho de 2025.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 39.960 de 31 de julho de 2025. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 11/2025, em face do servidor portador do RG nº 17.xxx.xxx.-4, para apuração de possível prática de infração disciplinar, art.159, inc. I, III, IX e XI e art. 177, inc. V, todos da Lei 2.861, de 04 de fevereiro de 1991.

Assis, 31 de julho de 2025.

Profª Drª TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.758, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1797 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	200.000,00

Total..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1771 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00

Total..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.758 de 31 de julho de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.758 de 31 de julho de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de suprir a demanda com locação de softwares contratados e a serem contratados pela Fundação Educacional do Município de Assis.

II - Na redução, foi realizada anulação parcial da Reserva de Contingencia da FEMA, sem que haja prejuízo dos serviços prestados pela instituição.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,56% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA N. 71, DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA prazo para o Programa de Pagamento Antecipado de (Semestralidade) instituído pela Lei Municipal n. 7.502/2024 e suas posteriores alterações, para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 7.502, de 07 de fevereiro de 2024 que instituiu o programa de pagamento antecipado de semestralidade relativo aos cursos semestrais da FEMA;

CONSIDERANDO a relevância da sistematização de calendário e também a forma de requerimento para ciência a todos os interessados.

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de ampla divulgação e também do respeito à legalidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Instituir o cronograma de adesão ao Programa de Pagamento Antecipado de Semestralidade, para cursos semestrais da FEMA, relativo ao 2º semestre de 2025, estabelecido pela Lei Municipal n. 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Solicitação de adesão ao Programa de Pagamento Antecipado	07/07/2025 a 03/08/2025
Vencimento do boleto de Antecipação	07/08/2025

ARTIGO 2º Os prazos estabelecidos nesta Portaria são peremptórios e não podem ser prorrogados, sendo que o não pagamento dos valores até a data limite implica em exclusão do programa, independentemente de interpeação.

ARTIGO 3º O requerimento deverá ser realizado, exclusivamente, por meio eletrônico por intermédio do **protocolo individual** na plataforma 1Doc, acessível pelo *site* institucional, no rodapé da página na área denominada "Protocolo".

§ 1º O acesso ao sistema também pode ser realizado a partir do endereço eletrônico: <https://fema.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

§ 2º O requerimento deve ser feito a partir da senha do próprio estudante ou devedor solidário, sendo a mesma que utiliza para assinatura de contratos digitais e o *login* é o endereço de e-mail cadastrado.

§ 3º Não serão aceitos requerimentos formulados por outro meio ou em desrespeito aos prazos estabelecidos no artigo 1º.



ARTIGO 4º O requerimento deverá ser feito a partir do modelo específico com a informação dos dados necessários e será automaticamente exibido pelo sistema ao selecionar o assunto "**Financeiro e Tesouraria – Semestralidade**".

Parágrafo Único É obrigatório o preenchimento de todas as informações, sob pena de indeferimento.

ARTIGO 5º O desconto será concedido na proporção de 10% (dez por cento) aplicável sobre o somatório das mensalidades da série/etapa de cada aluno, levando-se em consideração os valores praticados para o caso de pagamento em dia, conforme Deliberação anual do Conselho Curador e demais descontos legais aplicáveis na Instituição.

ARTIGO 6º Após a tramitação do procedimento, será gerado boleto a ser encaminhado ao solicitante, no mesmo protocolo de requerimento, sendo dever deste acompanhar o andamento por intermédio do cadastro do e-mail. Não poderá haver atraso no pagamento, sob pena de cancelamento/anulação do benefício. Neste caso, novo desconto não poderá ser gerado para o semestre em que houve o cancelamento/anulação.

§1º. Caso haja desistência/trancamento do curso, não haverá devolução de valores.

§2º. Caso o discente faça requerimento formal de benefício vigente na Instituição, deverá atentar-se que até **03/08/2025** deverá estar com todo processo completo de solicitação de benefício no departamento responsável, como forma de viabilizar a adesão ao Programa de pagamento antecipado para que o desconto seja efetivado no boleto com vencimento 07/08/2025.

§3º. Caso o requerimento formal de benefícios seja efetivado após o prazo da tabela do Artigo 1º, o desconto será lançado como crédito a ser utilizado em futuros títulos do discente.

§4º. O desconto previsto na Lei n. 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024, não se aplica à Bolsa Emergência.

ARTIGO 7º O desconto tratado nesta Portaria não se aplica aos valores relativos a matrículas.

Parágrafo Único Parcelamentos e acordos que estejam sendo adimplidos nas datas de referência não impedem a concessão do benefício, e, caso existam débitos não pagos o desconto não poderá ser concedido.

ARTIGO 8º A adesão ao programa implica em atendimento de todas as disposições da Lei Municipal nº 7502/2024, de 07 de fevereiro de 2024 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br



Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 043/2025

Pregão Eletrônico Nº 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, INCLUINDO SUA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE UTILIZADAS PELO CURSO DE MEDICINA PARA ATIVIDADES PRÁTICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL.

Início da Sessão: 20/08/2025 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: camila.manfio@fema.edu.br

Assis, 30 de julho de 2025.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/97A6-0767-C81C-CDC3> e informe o código 97A6-0767-C81C-CDC3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97A6-0767-C81C-CDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 30/07/2025 15:22:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/97A6-0767-C81C-CDC3>



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 044/2025

Pregão Eletrônico Nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NAS SALAS DOS LABORATÓRIOS A, B, C, D, E, F E NA SALA DE ATENDIMENTO DO BLOCO 7, INCLUINDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE 42 LUMINÁRIAS EXISTENTES E SUAS RESPECTIVAS LÂMPADAS.

Início da Sessão: 13/08/2025 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: camila.manfio@fema.edu.br

Assis, 31 de julho de 2025.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0BB0-9DAA-AB74-E02A> e informe o código 0BB0-9DAA-AB74-E02A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB0-9DAA-AB74-E02A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 31/07/2025 15:44:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0BB0-9DAA-AB74-E02A>



Homologação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE LAUDO PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

ITEM	QUANT.	MVM Segurança e Medicina Ocupacional CNPJ: 34.464.745/0001-23 Rua Salvador Domingos de Campos, 77 - Centro, TAGUAI - SP, CEP: 18890-049 Telefone: (14)99856-3177 Descrição completa do produto ofertado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120 unid.	Exame Admissional com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) assinados por médico do trabalho	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
2	500 unid.	Exame Periódico (sem necessidade de perícia médica) com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) assinado por médico do trabalho	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
3	200 unid.	Exame de retorno ao trabalho com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) assinado por médico do trabalho	R\$ 56,42	R\$ 11.284,00

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema-1doc.com.br/verificacao/54F1-AF6B-BA60-1A77> e informe o código 54F1-AF6B-BA60-1A77





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4246

Página 15



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

4	120 unid.	Exame Demissional com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) assinado por médico do trabalho	R\$ 52,10	R\$ 6.252,00
5	600 unid.	Validação de atestados de justificativa de ausência ao trabalho	R\$ 69,54	R\$ 41.724,00
6	100 unid.	Acuidade Visual – avaliação	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
7	50 unid.	Audiometria	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 98.000,00

Por fim, o certame perfez o valor total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 29 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/54f1-AF6B-BA60-1A77> e informe o código 54F1-AF6B-BA60-1A77





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54F1-AF6B-BA60-1A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 30/07/2025 10:13:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/54F1-AF6B-BA60-1A77>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, na modalidade eletrônica, com profissional devidamente habilitado e registrado na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, para atuação como responsável técnico, visando atender às exigências legais aplicáveis às atividades de operação da rádio FEMA FM, sob gestão da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Código	DYONATHAN PEDROSO DA LUZ - ME CNPJ: 24.051.638/0001-10 AVENIDA WALTER FONTANA, 361 VILA CLÁUDIA - VILA CLÁUDIA, ASSIS - SP, CEP: 19815-340 Telefone: (14)99813-7726 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.090	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA HABILITADO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA RÁDIO FEMA FM.	MES	12	2.850,00	34.200,00
Total do Proponente						34.200,00

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por e-pesade: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/FE99-A2E4-3B9C-06B6> e informe o código FE99-A2E4-3B9C-06B6





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4246

Página 18



Por fim, o certame perfez o valor total de **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 30 de julho de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/FE96-A2E4-3B9C-06B6> e informe o código FE96-A2E4-3B9C-06B6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE96-A2E4-3B9C-06B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 30/07/2025 16:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

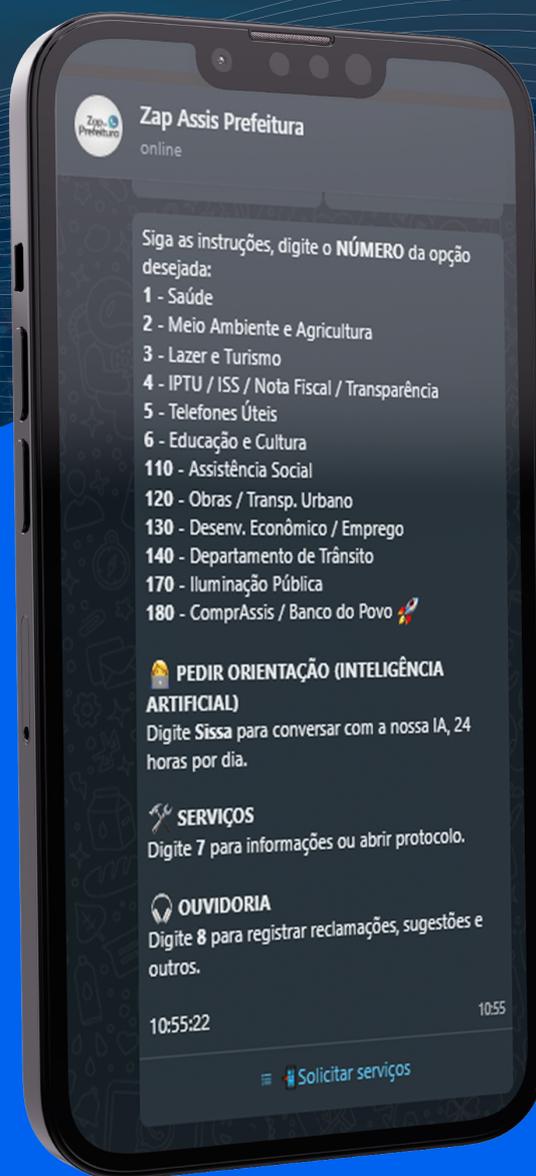
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FE96-A2E4-3B9C-06B6>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

